



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

1) Com. Justiça
2) Vereadores
23/9/96

PROJETO DE LEI Nº 116 /96

Autoriza o Município a instituir

Escolas de Esportes.

A Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Município a instituir Escolas de Esportes, nas quadras de esporte existentes nos bairros.

Artigo 2º - Estas Escolas atenderão crianças e adolescentes até os dezoito (18) anos.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira,
23 de setembro de 1996.


VEREADOR JOSÉ CARLOS GOMES CAL

APROVADO
POR unanimidade
EM 14/10/96

PROTÓCOLO
23 SET 1997 Nº 008219
CÂMARA DE VEREADORES
PINDAMONHANGABA

Palacete Tiradentes